



Imprensa, rádio e TV: maior democracia?

A criação do Conselho Nacional de Comunicação e a instituição e manutenção de um conselho editorial, em permanente funcionamento, pelas empresas públicas ou privadas que detenham o controle de veículos jornalísticos são os pontos de destaque do relatório que a deputada Cristina Tavares (PMDB-PE) apresenta hoje à Subcomissão de Ciência e Tecnologia e de Comunicações da Assembléia Nacional Constituinte.

Na área da ciência e tecnologia, a principal proposta elaborada pela relatora visa o fortalecimento dos setores estratégicos nacionais, fortalecendo inclusive a atual Lei de Informática. Segundo a proposta "o mercado interno integra o patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da Nação". Com esse respaldo, fica aberta a possibilidade de se criar reserva de mercado interno para as áreas consideradas fundamentais para o desenvolvimento econômico e a autonomia tecnológica e cultural nacional.

Segundo a relatora Cristina Tavares, caso a proposta de criação do Conselho Nacional de Comunicação seja aprovada — ela conta com o apoio da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e

Televisão — "o poder do secretário geral do Ministério das Comunicações, Rômulo Furtado, acabará". A intenção maior de criação deste conselho é adequar a política de concessão de canais de rádio e televisão com uma realidade mais democrática, pois o atual sistema de concessão dá o poder de decisão ao presidente da República ou ao Ministério das Comunicações.

O relatório prevê que as concessões ou autorizações previstas pelo conselho serão feitas por prazo determinado, nunca superior a dez anos e só poderão ser suspensas ou cassadas por sentença fundada em infração definida na lei, ou seja, apenas o Poder Judiciário poderá cassar as concessões. O conselho será formado por 15 membros "brasileiros, natos em pleno exercício de seus direitos civis", sendo três do setor empresarial, três do trabalhista, dois do governo, quatro do Congresso Nacional, um da comunidade científica, um de instituição universitária e um da área de criação cultural.

Liberdade de imprensa

Em relação a instituição dos conselhos editoriais, está previsto que "a lei regulará a organização, composição, atribuições, e funcionamento dos conselhos editoriais". A proposta foi incluída no relatório devido a audiência pública realizada com o presidente da Federação Nacional dos Jornalistas

(FenaJ), Armando Rollemberg, em que ele destacou que a "liberdade de imprensa feita hoje é a dos empresários dos meios de comunicação, que defendem seus próprios pontos de vista". Na ocasião, essa argumentação foi rebatida pelo presidente da Associação Nacional de Jornais, Nascimento Brito, com a alegação de que "atualmente existe um grau enorme de liberdade para que os jornalistas façam o melhor jornal possível, pois os donos querem isolar o veículo de qualquer pressão. Além disso, não se engana o leitor impunemente, isso é consciência nos jornais".

A síntese das outras principais propostas a serem apresentadas à subcomissão são as seguintes: direito de resposta em todos os veículos de comunicação, e não apenas nos jornais; o término da censura, com a determinação de que a ação do Estado se limite apenas a informar ao público o conteúdo, faixa etária, local e horário dos espetáculos públicos considerados inadequados; a exploração dos serviços públicos, de telecomunicação, comunicação de dados, comunicação postal e telegráfica constitui monopólio do Estado; fica vedada a fabricação, o trânsito, o transporte, a guarda ou armazenamento de armas nucleares em todo o território nacional; o Estado promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico e a autonomia tecno-

lógica; e o Estado e as entidades de suas administrações direta e indireta utilizarão preferencialmente bens e serviços ofertados por empresas nacionais.

Sistema financeiro

Ainda ontem, o senador Irapuan Costa Júnior (PMDB-GO) apresentou proposta à Subcomissão da Atividade Econômica no sentido de deixar o Banco Central independente do Poder Executivo. A proposta determina que a execução da política monetária e da política cambial, a administração do meio circulante, a fiscalização e controle do sistema financeiro nacional e o acompanhamento do endividamento externo e interno ficarão a cargo do BC.

Segundo a proposta do parlamento goiano, o Banco Central deverá prestar contas de sua atuação ao Congresso Nacional semestralmente e quando eventualmente convocado. Sua diretoria terá mandato de duração idêntica ao mandato do presidente da República e será nomeado pelo chefe do Executivo.

De acordo com a justificativa do senador Irapuan, a moeda corrente representa hoje um pacto entre Estado e Nação, arbitrado pelo Banco Central. "Se o Banco Central é, como tem sido no Brasil, apenas um prolongamento do Ministério da Fazenda, logo, uma entidade governada pelo Executivo,

temos neste pacto, como árbitro, uma das partes: o Estado." Via de consequência — diz ainda — "o pacto é constantemente rompido sem que a parte em prejuízo, no caso a sociedade, tenha defesa".

O rompimento desse pacto — a emissão de moeda — é, no fundo, segundo ainda o senador, o estabelecimento de um dos mais perversos tributos a recair sobre a Nação: o tributo inflacionário, pois é cobrado pelo Executivo, sem conhecimento dos outros poderes, "vale dizer sem lei que o regulamente em forma e em quantidade", acrescentando que além disso, é pago por toda a Nação sem que dele nos apercebamos de imediato. "Recai, com maior rigor, sobre as classes assalariadas com menor poder de organização, o que representa, sem dúvida, uma inversão na função social do tributo."

Um banco central independente será um instrumento de defesa da sociedade com um todo contra interesses de grupos sociais, com poder de pressão, podendo existir ainda um efetivo controle do governo sobre seus gastos ou de suas estatais. Para o senador Irapuan, sua proposta visa ter o País um Banco Central com seu papel restrito aos campos da política monetária, da política cambial, da administração do meio circulante, da fiscalização e controle do sistema financeiro nacional e do endividamento, além de serem criadas condições efetivas de saneamento do setor público, evitando também a emissão de moeda para financiamento de gastos do governo e, em consequência, controlar o processo inflacionário, as altas taxas de juros e suas consequências.

Jeton

A nova Constituição vai garantir ainda, conforme parecer do relator da Subcomissão do Poder Legislativo, deputado José Jorge (PFL-PE), que o cidadão comum tenha o poder de apresentar projetos de lei, propostas de emenda à Constituição e até mesmo arguir a inconstitucionalidade de leis do governo ou do Congresso Nacional. Esse princípio, entretanto, será posteriormente regulamentado por lei complementar, que vai determinar o número mínimo de cidadãos capazes de apresentar projetos.

O parecer de José Jorge propõe ainda o fim de um dos mais combatidos instrumentos existentes no Congresso Nacional, que é o jeton, pago teoricamente aos parlamentares que comparecem às sessões do Congresso. No lugar do jeton, o deputado propôs o pagamento de um subsídio fixo e uma representação, sobre os quais incidiriam Imposto de Renda e mais o pagamento de uma ajuda de custos para passagens, gasolina, telefone etc.

Nova ordem econômica limita a atuação dos bancos

A proposta para o capítulo da Ordem Econômica na futura Constituição, apresentada ontem pelo relator da Subcomissão de Princípios Gerais, Virgildásio de Senna (PMDB-BA), nacionaliza o sistema financeiro de seguros, consórcios e bancário limitando os bancos de depósitos exclusivamente a este setor, de modo a impedir o domínio do setor financeiro sobre a economia; reserva toda atividade de mineração a brasileiros e empresas nacionais, dando prazo aos detentores de autorização de lavra e pesquisa para início de produção; consagra a atividade produtiva do Estado em concorrência com a iniciativa privada, a valorização do trabalho e a função social da propriedade e da empresa.

Senna, em sua justificativa afirma ter ampliado o conceito de propriedade ao defini-la como "pública ou privada" e criando o princípio da propriedade comunitária, como os bens de uso comum do povo que passariam a ser inalienáveis, definidos e protegidos na forma da lei. Garante, no entanto, o direito de propriedade e sucessão hereditária, a serem definidos em lei posterior à Constituição.

As empresas nacionais — "para todos os fins de direito e aquela constituída e com sede no País, na forma da lei, cujo controle decisório e de capital pertençam a brasileiros" — o relator defende que seja "dispensado tratamento diferenciado no que concerne às compras governamentais e concessões de incentivos, na forma da lei".

O tratamento às multinacio-

nais, pela proposta do relator da Subcomissão de Princípios Gerais, será disposto em lei que disciplinará seus "fluxos monetários e financeiros e, em fundação do interesse nacional, sua destinação econômica". A destinação econômica também das empresas nacionais, segundo quer Senna, também deve obedecer a "planejamento democrático indicativo", planejamento este "imperativo" para o setor público.

A lei poderá, ainda segundo a proposta, definir "no interesse nacional, os setores vedados à atividade da empresa privada nacional, da empresa estrangeira, criar e extinguir monopólios", garantindo às empresas eventualmente impedidas de trabalhar nestes setores, a serem definidos, "justa indenização ou prazo para seu enquadramento nas exigências da lei". Também "no interesse nacional dos objetivos, princípios e fundamentos da ordem econômica, o Estado intervirá como agente produtivo, normativo e regulador".

Estatais

Como agente produtivos o Estado participaria da atividade econômica através das empresas estatais, que somente seriam criadas ou extintas, assim como suas subsidiárias, por lei prévia autorizatória, que lhes fixaria limites de atuação. Mesmo com estes dispositivos, Senna ainda reafirma que "supletivamente o Estado participa da atividade produtiva em setores não atendidos totalmente pela empresa privada, sempre em caráter provisório isoladamente ou as-

sociado com empresas privadas".

A proposta também prevê a repressão à formação de monopólios privados, oligopólios, cartéis e toda e qualquer forma de abuso do poder econômico; garante direitos aos consumidores e proteção à pequena e microempresas, concedendo-lhes tratamento e estímulos especiais podendo atribuir-lhes isenções ou imunidade tributária.

As autorizações de pesquisa mineral e as concessões de lavra seriam sempre por tempo determinado e "no interesse nacional, não podendo ser transferidas sem anuência do poder concedente", assegurando-se ao proprietário do solo participação nos resultados da lavra, em valor não inferior ao dízimo do imposto sobre minerais. Os direitos de lavra, segundo sugestão de disposição transitória prescreverão em três anos sem exploração em escala comercial, contados a partir da promulgação da futura Constituição. Em áreas indígenas, a exploração mineral será exclusivamente através da União, segundo a proposta de Senna. eSeria ainda mantido o monopólio do petróleo e do gás natural, sem restrição aos contratos de risco, desde que não haja pagamento em espécie, ou seja, a produção continuaria com a Petrobrás, que pagaria em dinheiro às empresas estrangeiras ou nacionais que venham a participar do empreendimento. O monopólio estatal também seria estendido à pesquisa, lavra, enriquecimento, industrialização e comércio de minérios nucleares e materiais férteis e físeis.